

PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CAPACITAR

Iniciativa de capacitação da Administração Local para o desenvolvimento económico e social

PARTES

São entidades outorgantes do presente Protocolo e conjuntamente designadas por “PROMOTORES” do PROGRAMA CAPACITAR:

- a) A Direção-Geral das Autarquias Locais, com sede na Rua Tenente Espanca, n.º 20 a 24, 1050-223 LISBOA, no uso das competências e em prossecução da sua Missão, adiante designada por DGAL, representada pela sua diretora-geral, Lucília Ferra;
- b) A Associação Nacional dos Municípios Portugueses, com sede na Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 COIMBRA, em prossecução da sua Missão, adiante designada por ANMP, representada pelo presidente do Conselho Diretivo, Manuel Machado;
- c) A Fundação para os Estudos e Formação Autárquica – Fundação CEFA, com sede na rua do Brasil, 131, 3030-175 COIMBRA, no uso das suas competências, prosseguindo a Missão de aperfeiçoamento e modernização da administração local pela formação dos seus recursos humanos, adiante designada por Fundação CEFA, representada pelo seu Presidente, Fernando Pedro Almeida Baptista;
- d) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no uso das suas competências legais e em prossecução da sua Missão, adiante designada por CCDR e representada pelo seu presidente, Emídio Gomes;
- e) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no uso das suas competências legais e em prossecução da sua Missão, adiante designada por CCDR e representada pela sua presidente, Ana Abrunhosa;
- f) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no uso das suas competências legais e em prossecução da sua Missão, adiante designada por CCDR e representada pelo seu presidente, João Teixeira;

- g) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso das suas competências legais e em prossecução da sua Missão, adiante designada por CCDR e representada pelo seu presidente, António Dieb, e
- h) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, no uso das suas competências legais e em prossecução da sua Missão, adiante designada por CCDR e representada pelo seu presidente, David Santos.

Considerando:

1. A necessidade de acompanhar ao nível da capacitação e da qualificação a crescente preocupação dos autarcas com o desenvolvimento e a competitividade económica local, assentes numa abordagem séria das problemáticas da inclusão social, do empreendedorismo, da empregabilidade, da inovação, da otimização de redes, da cooperação, da governança, da equidade intergeracional, da especialização e marketing territorial, da captação de investimento e da programação estratégica, entre outros novos paradigmas da moderna e exigente governabilidade local;
2. As orientações estratégicas decorrentes do Portugal 2020, que agora tem início e que assentam nos Domínios Temáticos: Competitividade e internacionalização, Inclusão social e emprego, Capital humano, Sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos;
3. O conteúdo e conclusões do Relatório sobre Desenvolvimento e Competitividade Local produzido e apresentado em maio de 2014 por um Grupo de Trabalho independente composto por um conjunto de especialistas convidados pelos Senhores Secretários de Estado da Administração Local e do Desenvolvimento Regional;
4. O paradigma da cooperação inter-autarquias e a necessidade de estudo e divulgação das boas práticas na gestão local e estudo de casos de sucesso, quer nacionais, quer internacionais;
5. A importância crescente do estabelecimento de redes de municípios que reproduzam boas práticas e valorizem em conjunto as potencialidades transversais aos elementos da rede;

6. A necessidade de atualização de ferramentas e instrumentos de gestão face aos novos problemas com que se debatem os líderes locais, e
7. O desafio presente para o fomento da transferência de conhecimentos das instituições do ensino superior e de investigação para o sector público local, através de programas específicos de colaboração.

Os PROMOTORES acordam que:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo estabelece e regula o conteúdo, a estruturação, a implementação e a promoção do de um programa de capacitação da Administração Local para o desenvolvimento económico e social, designado por “Programa Capacitar”.

Cláusula 2.ª

Destinatários

O PROGRAMA CAPACITAR destina-se a autarcas dos executivos municipais, a membros das comissões executivas metropolitanas e dos secretariados executivos intermunicipais, aos dirigentes e trabalhadores dos municípios e das entidades intermunicipais, e a outros agentes do desenvolvimento local.

Cláusula 3.ª

Conteúdos Formativos

O PROGRAMA CAPACITAR visa a prossecução dos objetivos estratégicos e a capacitação nos conteúdos formativos previstos no Anexo I ao presente Protocolo, sem prejuízo de outros que com eles sejam compatíveis e coerentes poderem ser abrangidos pelas diferentes ações formativas.

Cláusula 4.ª

Pilares e Ações Formativas

O PROGRAMA CAPACITAR é constituído pelos seguintes 4 Pilares Formativos, compostos pelas Ações descritas no Anexo II ao presente:

- a) Pilar 1: Aprendizagem entre pares;

- b) Pilar 2: Capacitação avançada de líderes;
- c) Pilar 3: Formação de dirigentes e quadros;
- d) Pilar 4: Elaboração de estratégias para o desenvolvimento económico e social local.

Cláusula 5.ª

Responsabilidades dos PROMOTORES

1. As responsabilidades de cada um dos PROMOTORES na execução do presente Protocolo e na implementação do PROGRAMA CAPACITAR são diferenciadas em função das respetivas missões e competências, conforme a delimitação inicial prevista no Anexo III ao presente protocolo, sem prejuízo da possibilidade de ajustamentos acordados pelos PROMOTORES.
2. A DGAL é responsável por:
 - a) Coordenar globalmente e executar o PROGRAMA CAPACITAR;
 - b) Promover a elaboração de um guião e/ou materiais de utilização transversal nas ações formativas do PROGRAMA CAPACITAR;
 - c) Desenvolver os materiais promocionais do PROGRAMA CAPACITAR e participar na respetiva divulgação;
 - d) Mobilizar o apoio financeiro à implementação da Fase Piloto do PROGRAMA CAPACITAR, com eventual recurso, nos termos das regras aplicáveis, a cofinanciamento comunitário ou à rubrica prevista no artigo 96º da Lei do Orçamento de Estado para 2015;
 - e) Promover, através de entidade externa, a avaliação da Fase Piloto do PROGRAMA CAPACITAR;
 - f) No âmbito do Pilar I:
 - i) Coordenar a seleção e participar na aprovação das áreas de especialização comuns, atuais ou potenciais, de cada território que serão prioritárias para o PROGRAMA CAPACITAR e que são designadas por “Especialidades Territoriais Comuns”;
 - ii) Desenvolver e gerir a “Plataforma de Boas Ideias”, que será um base de divulgação pública de boas práticas de promoção do desenvolvimento

económico e social local e competitividade, de iniciativa ou com participação das entidades públicas locais;

- iii) Participar na seleção das redes de municípios que integram o PROGRAMA CAPACITAR;
- g) No âmbito do Pilar II, promover a organização, por instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras das áreas da gestão e da administração pública, a Capacitação Avançada de Líderes;
- h) No âmbito do Pilar IV, promover, eventualmente com recurso à contratualização de terceiros, a conceção do Guião para a Elaboração da Estratégia de desenvolvimento económico e social.

3. As CCDRs são responsáveis por:

- a) Divulgar o PROGRAMA CAPACITAR e mobilizar o envolvimento dos Destinatários;
- b) No âmbito do Pilar I:
 - i) Identificar, no respetivo território, “Especialidades Territoriais Comuns” a desenvolver e propor a seleção das prioritárias;
 - ii) Propor os municípios para integrar as “Missões de Estudo”;
 - iii) Identificar e promover a recolha e tratamento, em modo padronizado, das “Boas Ideias” que integram a Plataforma;
 - iv) Estimular a criação de redes de municípios baseadas em “Especialidades Territoriais Comuns” e participar na seleção das redes que integram o PROGRAMA CAPACITAR;
- c) No âmbito do Pilar II, organizar os “Seminários de Líderes para o Desenvolvimento”;
- d) No âmbito do Pilar IV, acompanhar e apoiar os municípios na elaboração das Estratégias para o Desenvolvimento Económico e Social Local.

4. A ANMP é responsável por:

- a) Divulgar o PROGRAMA CAPACITAR e as Ações formativas dos diversos Pilares;

- b) Fomentar a adesão e participação dos municípios e entidades intermunicipais, respetivos autarcas, dirigentes e trabalhadores nas diversas Ações do PROGRAMA CAPACITAR;
- c) No âmbito do Pilar I:
 - i) Promover o “Erasmus Autarquias” e, designadamente, a adesão dos municípios portugueses ao intercâmbio de trabalhadores;
 - ii) Propor os municípios para integrar as “Missões de Estudo”;
 - iii) Identificar e promover a recolha e tratamento, em modo padronizado, das “Boas Ideias” que integram a Plataforma.

5. A Fundação CEFA é responsável por:

- a) Divulgar o PROGRAMA CAPACITAR e as Ações formativas dos diversos Pilares;
- b) No âmbito do Pilar I:
 - i) Operacionalizar as “Missões de Estudo”;
 - ii) Promover a realização de “Estudos Aprofundados de Caso” relativamente a iniciativas constantes da “Plataforma de Boas Ideias”, podendo para o efeito lançar concursos ou atribuir bolsas;
 - iii) Operacionalizar o Erasmus-Autarquias.
- c) Organizar e realizar as ações formativas do Pilar III, dirigidas a dirigentes e trabalhadores dos municípios e entidades intermunicipais.

Cláusula 6.^a

Envolvimento de outras entidades

Os PROMOTORES poderão envolver como parceiros para a implementação do PROGRAMA CAPACITAR, redes de municípios e Instituições de Ensino Superior.

Cláusula 7.^a

Cofinanciamento

Atentos os fins e objetivos do PROGRAMA CAPACITAR, os PARCEIROS procurarão, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, candidatar organização e as ações do PROGRAMA CAPACITAR a cofinanciamento comunitário, designadamente do QREN na Fase Piloto, e do PORTUGAL 2020 na fase subsequente.

Cláusula 8.ª

Cronograma de Implementação

O cronograma de implementação do PROGRAMA CAPACITAR tem duas fases:

- a) 1.ª Fase - Projeto Piloto a executar em 2015, nos termos do cronograma anexo;
- b) 2.ª Fase – Desenvolvimento do PROGRAMA CAPACITAR a partir de 2016 e pelo período de 6 anos.

Cláusula 9.ª

Coordenação Executiva

O PROGRAMA CAPACITAR é coordenado pela DGAL.

Cláusula 10.ª

Outras disposições

1. Os PROMOTORES comprometem-se a cooperar entre si e com outros parceiros, com vista à boa execução do PROGRAMA CAPACITAR, respeitando o quadro legal vigente.
2. Independentemente dos meios humanos alocados ao PROGRAMA CAPACITAR, as partes outorgantes designam um ponto focal para as questões que possam colocar-se no âmbito do PROGRAMA CAPACITAR, o qual mantém atualizada toda a informação relevante.
3. O Protocolo vigora até 31 de dezembro de 2021.
4. O presente Protocolo pode ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta formulada por qualquer das entidades signatárias, devendo ser aceites e validadas por todos os outorgantes dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias.

São parte integrante do presente Protocolo os seguintes Anexos:

Anexo I – Conteúdos Formativos do PROGRAMA CAPACITAR

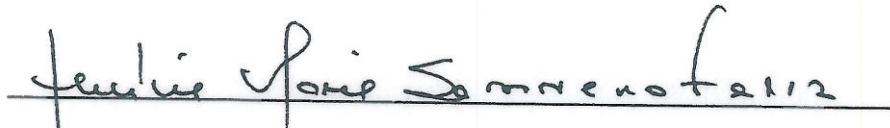
Anexo II – Pilares Formativos do PROGRAMA CAPACITAR

Anexo III – Mapa de Responsabilidade dos PROMOTORES do PROGRAMA CAPACITAR

Celebrado em Coimbra, aos 13 de Março de 2015

OS SIGNATÁRIOS

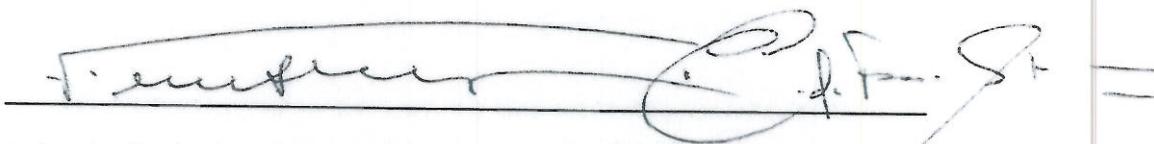
A Direção-Geral das Autarquias Locais,



A Associação Nacional dos Municípios Portugueses,



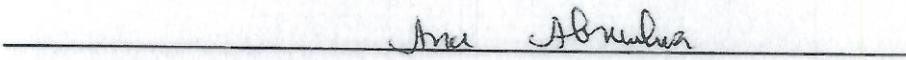
A Fundação para os Estudos e Formação Autárquica – Fundação CEFA



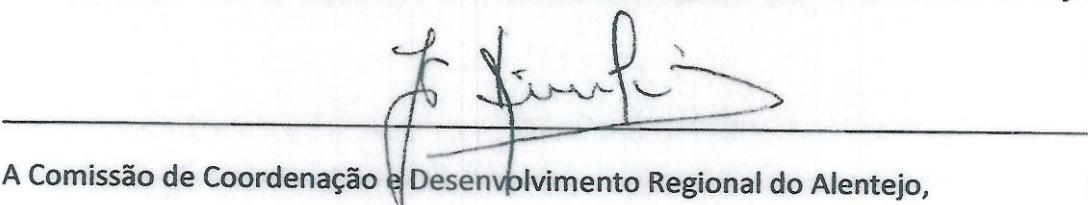
A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte,



A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro,



A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo,



A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo,



A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve,



LISTA DE SIGLAS

ADC – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES

CCDR – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CEFA – FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA

DGAL – DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

FSE – FUNDO SOCIAL EUROPEU

POAT – PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PORTUGAL2020 – ACORDO DE PARCERIA ADOTADO ENTRE PORTUGAL E A COMISSÃO EUROPEIA, QUE REÚNE A ATUAÇÃO DOS 5 FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO –

FEDER, FUNDO DE COESÃO, FSE, FEADER E FEMAP, ENTRE 2014 E 2020

QREN – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICA NACIONAL (2007-2013)

RCC - REDE CIDADES CRIATIVAS, CONJUNTO DE 14 MUNICÍPIOS, DAS REGIÕES NORTE, CENTRO, ALENTEJO E ALGARVE, DESIGNADAMENTE: ABRANTES, ÁGUEDA, AVEIRO, CALDAS DA RAINHA, CASTELO BRANCO, ÉVORA, FUNDAO, GUIMARÃES, MONTEMOR-O-NOVO, ÓBIDOS, PENELA, POMBAL, SÃO JOÃO DA MADEIRA E TAVIRA.

CAPACITAR

IV - Estratégias Desenvolvimentais Sociais Locais	III - Capacitação de Líderes Dirigentes e Formação de Quadros	II - Capacitação de Líderes Dirigentes e Formação de Quadros	I - Aprendizagem entre Pares
Elaboração das Estratégias de Desenvolvimento Local	Monitoriza	Acompanha e apoia os municípios na elaboração das EDES	Apóia e faz tutoria
Guião de Procedimentos para as Estratégias Locais	Divulga	Acompanha elaboração do Guião	Elabora
Cursos de Formação	Divulga e promove	Organiza e realiza as ações	
Seminários de Líderes para o Desenvolvimento	Divulga	Parceira na organização e divulga	
Programa de Capacitação Avançada de Líderes Superior	Divulga e promove inscrições	Divulga e promove inscrições	Organiza
Promove a organização por Instituições de Ensino Superior	Apóio técnico	Organiza o Erasmus Inter-autarquias	
Erasmus-autarquias	Divulga e fomenta a adesão dos municípios ao intercâmbio de trabalhadores	Divulga e fomenta	
Redes de Municípios	Estimula a criação de redes de municípios em função das especialidades territoriais comuns e interesses específicos	Divulga e fomenta	
CDR	Contratualiza o financiamento; contratualiza o Plano estratégico da rede cidades criativas; estabelece critérios para definição de novas redes	Concebe cursos e conteúdos formativos na óptica das redes	
CDR	Desenvolve e gera a plataforma de "Boas Ideias"	Promove em modo de concurso ou bolsa a realização de "estudos de caso"	
TUNICAPESSES	Identifica lista de prioridades e propõem municípios para as "Missões de Estudo"	Organização logística das "Missões de Estudo" p/ especialidade	
Algarve	Propõe prioridades e municípios para as "Missões de Estudo"	Propõe missão com tema Cidades Criativas	
Rede de Municípios Criados			
Instituições Superiores			
Rede de Ensino			

ANEXO I - CONTEUDOS FORMATIVOS

PROGRAMA CAPACITAR - Iniciativa de capacitação da Administração Local para o Desenvolvimento Económico e social

Os autarcas têm uma crescente preocupação com o desenvolvimento e a competitividade económica local, os quais assentam numa abordagem inteligente das problemáticas da inclusão social, do empreendedorismo, da empregabilidade, da inovação, da optimização de redes, da cooperação, da governança, da equidade intergeracional, da captação de investimento, da especialização e marketing territorial e da programação estratégica, entre outros novos paradigmas da moderna e exigente governabilidade local.

O Programa CAPACITAR concebido para ter início em 2015, desenvolver-se-á pelo período do Portugal 2020 e visa cumprir estes objetivos para uma exigente qualificação, capacitando os autarcas, dirigentes e outros agentes locais, munindo-os de ferramentas e conhecimentos para esse fim, e preparando o acolhimento com êxito das novas atribuições e competências a transferir para o poder local com vista ao desenvolvimento social.

ÁREAS FORMATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL LOCAL

1. Diagnóstico prospectivo do Território	1.1 Conhecimento da situação e evolução provável dos recursos: território, capital humano, empresas e instituições; 1.2 Identificação dos fatores de diferenciação; 1.3 Diagnóstico das vulnerabilidades e necessidades sociais.
2. Cooperar e envolver	2.1 As Entidades Intermunicipais e a cooperação intermunicipal; 2.2 As Redes de Cidades; 2.3 O triângulo: entidade autárquica / empresas / sistema científico e tecnológico.
3. Atração de investimento	3.1 Diplomacia económica; 3.2 Diminuição de barreiras administrativas e da burocracia; 3.3 Competitividade fiscal; 3.4 Incubadoras e parques empresariais; 3.5 Qualidade de vida e bem-estar social.
4. Papel do município como dinamizador	4.1 Apoio à educação e formação para o empreendedorismo; 4.2 Os desafios e possibilidades do Portugal 2020; 4.3 Promoção dos recursos do território, criação de marcas, denominações de origem e marketing territorial; 4.4 Impulso à cooperação entre empresas; 4.5 Estímulo à inovação.
5. Criação de estratégia de desenvolvimento económico e social local	5.1 Liderança estratégica; 5.2 Plano de ação calendarizado com definição de responsabilidades; 5.3 Modelo de governança da conceção e implementação da estratégia; 5.4 Participação pública; 5.5 Ações integradas no domínio social; 5.6 Monitorização dos resultados e dos impactos e revisão periódica das abordagens seguidas.

ANEXO II - PILARES FORMATIVOS

Pilar 1: Aprendizagem entre pares (“peer Learning”): visitas de campo; missões de estudo; Plataforma de Ideias e “Estudos de Caso”; Criação de redes; Erasmus-autarquias (intercâmbio nacional e internacional);
Procurar-se-á fomentar a criação de redes nacionais e internacionais que estimulem a aprendizagem coletiva e a adoção de novas soluções e novas políticas públicas locais, bem como formas inovadoras para a sua implementação, beneficiando do conhecimento dos processos com maior êxito. Dinamização de mecanismos inovadores de *benchmarking*, nomeadamente para partilha e difusão de boas práticas, estimulando a criação de redes e a aprendizagem com estudo de casos de sucesso. Promover-se-á a realização de missões internacionais de estudo e implementar-se-á um subprograma de formação de trabalhadores das autarquias em contexto de trabalho em outras autarquias em outras autarquias (Erasmus-autarquias)

Pilar 2: Capacitação avançada de líderes

Visa essencialmente a capacitação dos autarcas em competitividade e desenvolvimento local. Essa capacitação e desenvolvimento das competências dos autarcas e agentes do desenvolvimento local, envolve uma abordagem reconfigurativa dos tradicionais conteúdos e da metodologia tradicional associada à transmissão de saber, promovendo uma formação apelativa, criativa, interessante, mensurável pela *aplicação in loco* dos bons exemplos e gratificante do ponto de vista da qualidade dos conteúdos e das experiências apreendidas, sem olvidar as importantes áreas da transparência e da avaliação da gestão, pela monitorização dos resultados e dos impactos municipais e intermunicipais. Tratar-se-á de uma experiência avançada ministrada por reconhecidas Escolas Superiores de Gestão nacionais e/ou estrangeiras.

Pilar 3: Formação para dirigentes e quadros das autarquias e Entidades Intermunicipais.

Para sucesso do programa, haverá que estabelecer um pilar formativo que envolva os dirigentes e trabalhadores locais, justamente para desenvolvimento das suas competências que deverão refocalizar-se mais para o desenvolvimento e competitividade local; e também para o bom acolhimento das novas transferências da administração central para os municípios visando o desenvolvimento social.

Pilar 4: Elaboração de Estratégias para o Desenvolvimento Económico e Social Local

Disponibilização de ferramentas inovadoras de planeamento estratégico, nomeadamente modelos para a definição de estratégias de desenvolvimento local, necessariamente em linha com estratégias de maior âmbito territorial. Previsibilidade de acompanhamento tutorial para a elaboração de planos estratégicos de ação local.

PILAR I: APRENDIZAGEM ENTRE PARES (“PEER LEARNING”)

Ação: título	Programa de missões de estudo Plataforma de “ideias” e “Estudos de Caso”	Redes de Municípios	Erasmus-autarquias (Intercâmbio nacional e internacional)
Visitas de estudo ao estrangeiro, em grupos limitados, para conhecer casos de sucesso numa certa especialização sendo que do programa consta: visita aos “sítios” de sucesso; interação com os agentes responsáveis pela sua concretização; apresentação das fases de implementação do caso e trabalho em sala com análise das condicionantes do mesmo e avaliação.	<p>1.ª Fase: Constituir uma plataforma institucional que dinamize e disponibilize (em portal de internet) boas ideias de desenvolvimento económico local;</p> <p>2.ª Fase: Estimular junto das autarquias e da academia o desenvolvimento e seleção de estudos de caso de “sucesso” apresentados.</p>	Dinamização de processos de cooperação e partilha entre municípios em torno de certo sector ou potencialidade, através do qual sejam realizadas ações conjuntas e de interação. (Por exemplo: redes de cidades digitais; rede de cidades criativas, etc.). A rede piloto das cidades criativas (RCC) terá 14 municípios.	Implementar um programa de Erasmus interautárquico, com intercâmbio de trabalhadores municipais em outras organizações nacionais ou congêneres da União Europeia, e outras, visando apropriar conhecimento e partilha de boas práticas.
Responsável	- CCDRs/DGAL/CEFA	<ul style="list-style-type: none"> - CCDRs: recolhem e tratam as boas ideias e casos de sucesso; - DGAL: Desenvolve e gère a plataforma e divulga; - Instituições de ensino superior: Promovem estudos de caso e acreditação dos mesmos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Consórcios de municípios (Fase Projeto Piloto: Rede de Cidades Criativas, que terá a responsabilidade de em conjunto com a DGAL e CCDRs apresentar critérios para constituição de futuras redes).
Destinatários	Presidentes de CM e Secretários das Entidades Intermunicipais.	<ul style="list-style-type: none"> - Autarquias e Entidades intermunicipais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigentes e trabalhadores das autarquias e das Entidades intermunicipais.
Cronograma	Missões de 3 dias, com início em abril de 2015.	Com início de recolha de boas práticas em Março de 2015, para validação.	Com início em abril de 2015.
Financiamento	- Fundos comunitários (Fase Projeto Piloto: POAT)	- Fundos comunitários, POAT.	<ul style="list-style-type: none"> - Fundos comunitários (Fase Projeto Piloto será financiada pelo POAT). - Fundos comunitários (cofinanciamento das despesas de deslocação, alojamento e ajudas de custo, assegurando a autarquia o vencimento de origem).

PILAR II: CAPACITAÇÃO AVANÇADA DE LÍDERES

Ação: título	Programas de Capacitação Avançada de Líderes	Seminários de "Líderes para o Desenvolvimento"
Breve descrição	<p>Experiência formativa avançada em Escola de Gestão de Universidade, com capacitação e desenvolvimento das competências dos autarcas nas áreas formativas do Programa Capacitar, através de conteúdos e metodologias avançadas típicas destas Escolas, incluindo casos de estudo exemplares. Cursos de curta/média duração que podem ser realizados em parceria ou associação por Universidades portuguesas ou estrangeiras.</p> <p>- Escolas de Negócio ou Gestão, idealmente em soluções mistas de Universidades portuguesas e estrangeiras. (A DGAL promove a Organização por estas instituições do Ensino Superior).</p>	<p>Realização de seminários de um a dois dias, com apresentação, e discussão de casos de sucesso em desenvolvimento e competitividade económica e social local.</p> <p>Podem envolver apresentações de academias, ou autarcas e outras personalidades, nacionais ou estrangeiras.</p>
Responsável		<ul style="list-style-type: none"> - Escolas de Negócio ou Gestão, idealmente em soluções mistas de Universidades portuguesas e estrangeiras. (A DGAL promove a Organização por estas instituições do Ensino Superior). - CCDRs
Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> - Presidentes de Câmara Municipal; - Membros Comissões Executivas Metropolitanas e Secretários de Entidades Intermunicipais; - Vereadores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Presidentes de Câmara Municipal; - Membros Comissões Executivas Metropolitanas e Secretários de Entidades Intermunicipais; - Vereadores.
Cronograma	<p>A realizar trimestral ou semestralmente ao longo da vigência do Programa Capacitar, com início no I trimestre de 2015.</p> <p>- Fase Projeto Piloto: com início em abril de 2015, com duração de 4x2 dias (ao longo de 4 meses).</p>	<p>Realização frequente, divulgada no portal do Programa e pelos parceiros.</p> <p>Na Fase Projeto Piloto serão realizados pelo menos 4 seminários entre Abril e Julho de 2015.</p>
Financiamento	<ul style="list-style-type: none"> - Fundos comunitários; - Fase Projeto Piloto financiada pelo POAT; 	<ul style="list-style-type: none"> - Fundos comunitários. - Recursos próprios (equacionar taxa de participação reembolsável com a conclusão assídua do programa).

PILAR III: FORMAÇÃO DE DIRIGENTES E QUADROS

Ação: título	Cursos de formação
Breve descrição	<p>Curso de formação para dirigentes e técnicos locais, para desenvolvimento das suas competências que deverão refocalizar-se para o desenvolvimento e competitividade local e, para o bom acolhimento das novas transferências de competências da administração central para os municípios, visando o desenvolvimento social, nas áreas formativas do programa.</p> <p>Formação com recurso a módulos eminentemente aplicados e interativos, possibilitando através de exercícios concretos sensibilizar os participantes para as novas abordagens face aos novos desafios, acolhendo meritoriamente as novas competências a transferir da administração central, e promovendo a partilha de conhecimentos. Realização de seminários de trabalho, com dinamização de mecanismos inovadores de <i>benchmarking</i>, com forte componente prática, através de estudos de caso de sucesso, visando adotar as boas práticas no setor e ultrapassar barreiras ao sucesso do programa de qualificação para o desenvolvimento e competitividade económica local. Promover a boa aplicação de fundos comunitários (FSE). Difusão das boas práticas.</p>
Responsável	<ul style="list-style-type: none">- Promotores Gerais: CEFA, CCDRs;- Parceiros para módulos sobre Portugal 2020: Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Portugal Inovação Social;- Outros parceiros: Institutos Politécnicos e Universidades Portuguesas.
Destinatários	<ul style="list-style-type: none">- Dirigentes e trabalhadores da autarquia e das Entidades Intermunicipais.- Atores locais, designadamente agências de desenvolvimento local; empresários; sistema científico e tecnológico.
Cronograma	Com a duração de 3 a 6 dias, a realizar, com início em abril de 2015. Na Fase Projeto Piloto serão realizados 4 cursos, de abril a julho de 2015.
Financiamento	<ul style="list-style-type: none">- Fundos comunitários; na Fase Projeto Piloto, POAT;- Portugal 2020- Fundos Nacionais (Governo e Município).

PILAR IV: ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL LOCAL

<p>Ação: título</p> <p>Criação do Guião de Procedimentos para a elaboração de Estratégias Locais</p>	<p>Elaboração da Estratégia de Desenvolvimento Económico e Social Local</p> <p>Será feito o acompanhamento tutorial para a elaboração de programas e planos estratégicos de ação local, necessariamente articulados com os planos de ação supra-municipais respetivos com ênfase na avaliação dos impactos da estratégia de desenvolvimento adotada e desenvolvida, atentas as especificidades e recursos diferenciadores de cada território, e que permitam o desenvolvimento dos fatores de afirmação. Será feito através de consultoria direta ao autarca ou secretário executivo.</p>
<p>Breve descrição</p> <p>Criação de um Guião de Procedimentos que possa ser utilizado pelas diferentes autarquias e agentes como orientação para o processo e o conteúdo na Elaboração da Estratégia de Desenvolvimento Económico e Social Local.</p>	<p>DGAL e Equipa de Coordenação do Capacitar com o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento e Competitividade Económica Local, com possível contratação a terceiros.</p>
<p>Responsável</p> <p>Os responsáveis municipais pela elaboração das estratégias de desenvolvimento económico e social local</p>	<p>- Municípios (com eventual preferência àqueles cujos autarcas tenham realizado ações do pilar I do Programa).</p>
<p>Destinatários</p> <p>A realizar no 1º semestre de 2015</p>	<p>Início previsto para o II ou III Trimestre de 2015. Deve equacionar-se que a aprovação e existência de uma Estratégia de Desenvolvimento Económico e Social Local seja condição para elegibilidade ou para majoração nos apoios por fundos comunitários.</p>
<p>Financiamento</p> <p>- Fundos comunitários; na Fase Projeto Piloto, POAT - Portugal 2020</p>	<p>- Fundos comunitários.</p>